



Prefeitura de
Tamandaré

Trabalhando para você



LEI Nº 422/2013

Ementa: Dispõe sobre a denominação de nome de rua e dá outras providências.

O PREFEITO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **JOSUÉ FRANCISCO DA SILVA**, a rua descrita no artigo seguinte.

Art. 2º - A rua definida no artigo anterior terá sua localização exata no ponto específico no Anexo I, que é parte integrante do presente projeto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2013.


José Hilário Hacker Júnior

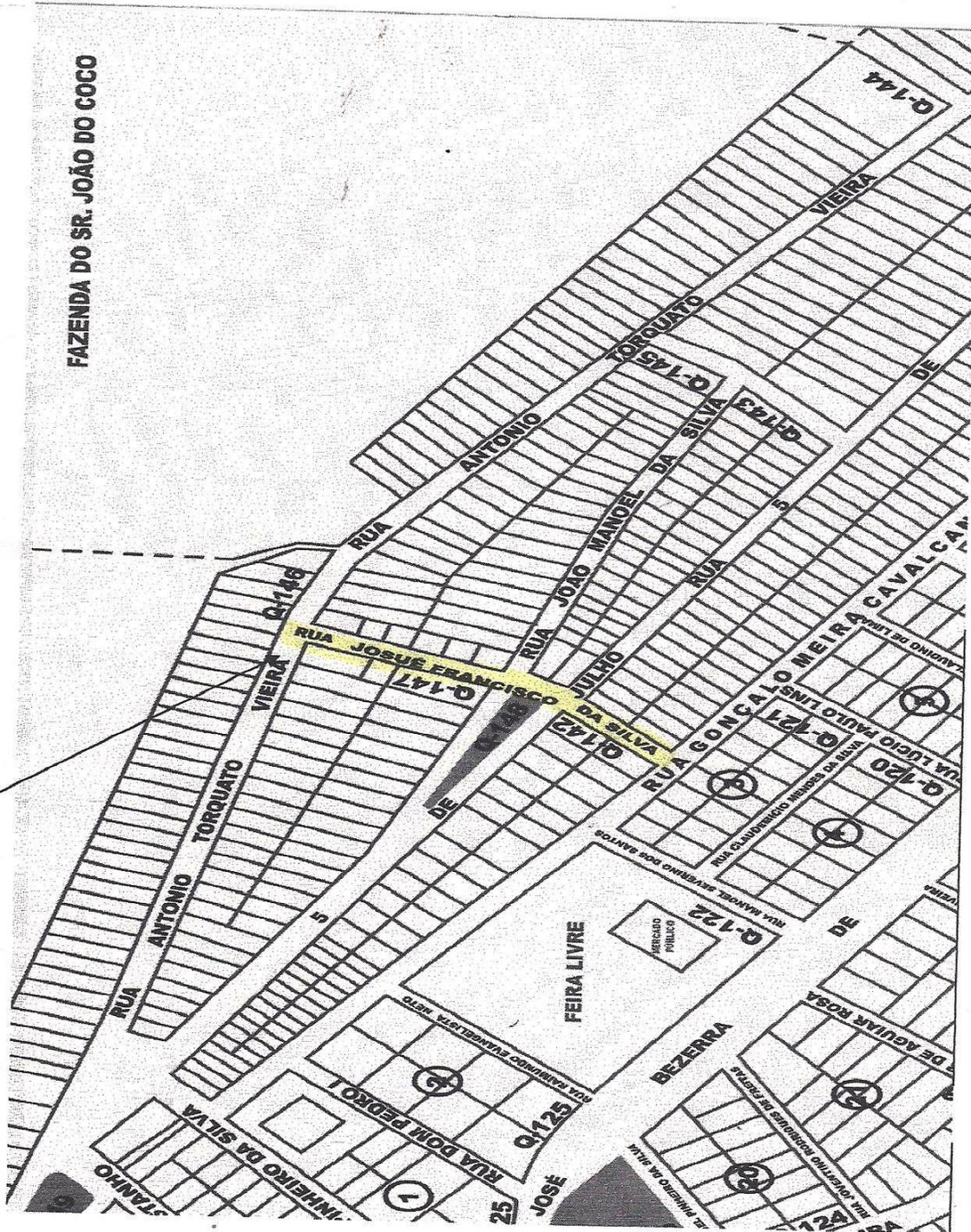
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

ANEXO I



FAZENDA DO SR. JOÃO DO COCO

Av. José Bezerra de Melo Sobrinho, s/n - centro - Tamandaré - PE
CNPJ - 01.628.523/0001-40
Fone Fax 0xx81 3676-2760
E-mail: camaratamandare@hotmail.com